



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 08/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 305/2026 e no parecer jurídico n.º 31/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 10.000 km dos veículos Chevrolet Ônix de placas JDN-6186 e JDN-7B45 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$3.533,62 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Sendo R\$968,90 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) do serviço de revisão e R\$2.564,72 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 04 de fevereiro de 2026.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

01-01

1989

NOVA HARTZ